TL147

COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE

COMUNICADO DE IMPRENSA

1. O comunicado final da cimeira de Lisboa da Comunidade Europeia (C.E.) não faz qualquer referencia a questão de Timor-Leste. Timor-Leste não é mesmo citado em nenhum documento oficial desta reunião, seja anexo, adenda ou qualquer outro.

Apenas no capítulo "Relations between the Community and its member States and developing countries" se pode encontrar um esboço de abordagem da problemática de Direitos Humanos e da sua relação com a ajuda económica; mesmo nesse caso não é feita menção explicita a nenhuma situação particular (muito menos a Timor-Leste).

2. Tal acontece justamente quando, no seio de outra potencia planetária com interesses estratégicos e capacidade de intervenção na zona, os EUA, a Indonésia sente dificuldades crescentes. A ausência de posição expressa da C.E. surge assim a contra-vapor da anunciada suspenção de auxilio militar americano e pode mesmo a vir a influenciar negativamente decisões pendentes nesse sentido.

Ora as obrigações da C.E. (e em particular de Portugal) para com Timor são bem mais dilatadas que as dos EUA. A C.E. está obrigada por resoluções do Parlamento Europeu e do próprio Conselho de Ministros de Negócios Estrangeiros a promover uma política externa activa em prol duma solução negociada do conflito, de acordo com os interesses dos timorenses.

3. Sem elevar a objectivo último do trabalho de solidariedade a aprovação de declarações verbais de simpatia (tantas vezes deslocadas da prática), nem por isso deixamos no entanto de salientar a importância que teria uma menção explicita a Timor-Leste. Nas presentes circunstâncias ultrapassaria em muito o mero valor simbólico, transformando-se num valioso instrumento para a actividade diplomática.

Para além de contactos bilaterais ou multilaterais que requerem, para serem eficazes, uma natureza sigilosa, as tomadas de posição pública são a única base concreta que a opinião pública possui para avaliar o empenhamento dos Estados e dos Governos.

4. O ocorrido é tanto mais grave, quando se sabe que a Presidência portuguesa tinha preparado um texto em que Timor-Leste era explicitamente citado, ao lado de outros casos,

COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE — CDPM
RUA PINHEIRO CHAGAS, 77-2º ESQ. 1000 LISBOA
Novos telefones: 352 87 18 (3 linhas)
TELEX 64062 CIDAC P

como motivo de preocupação e acompanhamento por parte da Comunidade.

Esse documento, por inépcia ou falta de vontade política de Portugal, responsável, enquanto Presidente em exercício, pela sua elaboração e apresentação, acabou por não ser considerado pelos Doze. Porquê?

Factos como este põem seriamente em causa a credibilidade da política externa portuguesa para Timor; dele deverá ser dada uma explicação plausível à opinião pública portuguesa: o Ministro dos Negócios Estrangeiros que tome a palavra.

Lisboa, 30 de Junho de 1992

Comissão para os Direitos do Povo Maubere